RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 07 DE MARÇO 1961.

Revogada pela Resolução 55, de 1981.

~~O Conselho Federal de Química, usando das atribuições que lhe conferem as alíneas ***"a"*** e ***"f"*** do art. 8º da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956, resolve modificar o Regimento Interno, como se segue:~~

~~Passam a ter nova redação o § 1º do art. 3º, o art. 11 e seu § 5º, o § 3º do art. 16, os arts. 22, 26, 27 e 28 da Resolução Normativa nº 1 — Regimento Interno do CFQ — aprovada em 23.04.1957, a saber:~~

~~"Art. 3°~~

~~.....~~

~~§ 1º O Vice-presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandato anual, a contar de 27 de abril, com possibilidade de duas reeleições, devendo ser realizada a eleição na primeira reunião, do Conselho Federal de Química, que se seguir à renovação do terço do mesmo Conselho.~~

~~.....~~

~~Art. 11. Qualquer processo, reclamação ou consulta ao CFQ será, distribuído pelo Presidente a um dos seus membros para relatar e emitir parecer, após ter sido verificado estar o mesmo devidamente instruído, dentro das normas processuais em vigor.~~

~~.....~~

~~§ 5º Caso não seja respeitado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, o Presidente poderá designar novo relator ou marcar novo prazo, conforme o caso.~~

~~.....~~

~~Art. 15.~~

~~.....~~

~~§ 1º~~

~~.....~~

~~§ 2º~~

~~.....~~

~~§ 3º Os membros do CFQ poderão pedir vista de qualquer processo, devendo devolvê-lo até a data da reunião ordinária seguinte.~~

~~.....~~

~~Art. 22. Os casos omissos na Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956 serão resolvidos pelo CFQ mediante o voto favorável da maioria de seus membros.~~

~~.....~~

~~Art. 26. O mandato dos membros do CFQ é contado a partir de 22 de abril, data em que foi realizada a primeira reunião ordinária do CFQ.~~

~~Art. 27. O mandato do Presidente do CFQ é contado a partir da data de sua posse.~~

~~Art. 28. Serão reembolsados das despesas do transporte, de hospedagem e de alimentação, os membros do Conselho Federal de Química quando no exercício de suas funções.~~

~~Parágrafo Único - Periodicamente o CFQ fixará a diária de hospedagem e de alimentação, para reembolso das despesas efetuadas pelos membros do CFQ"~~

~~Nota: Fica extinto o título "Disposições Transitórias".~~

~~Geraldo Mendes de Oliveira Castro~~
~~Presidente~~

~~Ralpho Rezende Decourt~~
~~Secretário~~